

**Head Office**  
**São Paulo - SP**

72 Senador Paulo Egídio St, 1.009 Conj – Sé  
São Paulo – SP – Zip Code: 01.006-904  
E-mail: loudonsp@loudon.com.br  
Phone number: +55 (11) 3104-8303/3101-7782  
Fax: (11) 3104-3420

**Affiliate**

**Rio de Janeiro - RJ**

509 Presidente Vargas Ave, 3rd floor – Centro  
Rio de Janeiro – RJ – Zip Code: 20.071-003  
E-mail: secretaria@loudon.com.br  
Phone number: +55 (21) 2509-8658  
Fax: (21) 2242-7212

**Office**

**Brasília - DF**

SCS – Quadra 06 – Bl. A – Conj. 402  
Edifício Carioca – Brasília – DF – Zip Code: 70.325-900  
E-mail: projetos@loudon.com.br  
Phone number: +55 (61) 3225-0120 / 3963-0705

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**LOUDON BLOMQUIST AUDITORES INDEPENDENTES**, com filial na Avenida Presidente Vargas, nº 509, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 20.071-003, CNPJ nº 33.179.672/0004-08 e com registro no CRC-RJ sob o nº 000064/F-8, como PERITA CONTÁBIL, solicitada pela Diretoria da **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**, CNPJ 33.000.167/0001-01, doravante denominada **PETROBRAS**, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da **PETROBRAS NEGÓCIOS ELETRÔNICOS S.A. – E-Petro**, doravante denominada **E-Petro**, CNPJ nº 05.070.908/0001-95, para fins de incorporação, vem, nos termos do Artigo 226 da Lei das Sociedades por Ações (nº 6.404/76), apresentar a seguir o presente Laudo de Avaliação:

1) Critério de Avaliação:

Adotamos o critério de avaliação contábil do Patrimônio Líquido da **E-Petro**, a ser incorporado pela **Petrobras**, obtido através das Demonstrações Financeiras (DF's) levantadas em 31/12/2018 e auditadas pela KPMG Auditores Independentes, ou seja, com fundamento nos valores constantes dos registros contábeis e demais elementos próprios da Contabilidade da **E-Petro**.

Obtivemos os referidos registros e discutimos com os Administradores os critérios adotados na elaboração do Balancete Analítico e do Balanço Patrimonial levantados em 31 de dezembro de 2018, atentando, em especial, para as principais contas relacionadas nos mesmos e constatamos que as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira foram observadas.

Procedemos à avaliação contábil do acervo líquido com base nos procedimentos de revisão limitada, em concordância com as Normas e Procedimentos de Auditoria (NPA nº 04), emitidas pelo Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes – IBRACON, conforme descrito abaixo:

1. Conferência das demonstrações contábeis com os seus respectivos registros contábeis, incluindo cálculos de avaliação dos investimentos pelo método de equivalência patrimonial, baseado nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2018.
2. Verificação se – baseado nas informações obtidas durante a revisão – as demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com uniformidade em relação àquelas usadas no exercício anterior.

Os princípios básicos da economia nos permitem criar a seguinte técnica de avaliação:

- i. O valor definido para os ativos menos o valor definido para os passivos é igual ao valor definido para o patrimônio líquido de uma empresa. Cabe ressaltar que não foram objeto de nossos trabalhos a identificação de passivos não registrados ou não revelados pela Administração da empresa.
- ii. Dentro de uma perspectiva de avaliação, as definições relevantes de valor são aquelas apropriadas ao objetivo da avaliação.
- iii. Na presente avaliação, a metodologia e o escopo adotados tiveram como objetivo avaliar uma empresa em marcha (*going concern*), portanto, os gastos incorridos na realização de ativos ou exigência de passivos, bem como os relacionados a processo de liquidação da empresa não foram considerados.
- iv. O presente Laudo foi elaborado com a finalidade de atender ao disposto no artigo 264 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), de forma a avaliar o patrimônio da **E-Petro** em 31/12/2018.
- v. As demonstrações contábeis tomadas como base para o presente Laudo foram preparadas pela Sociedade, já com a adoção pelo cumprimento integral da Lei 11.638/07.
- vi. Apresentamos a seguir os critérios gerais definidos para avaliação por grupos de contas. Critério de avaliação pela metodologia contábil:
  - a) Caixa e equivalentes de caixa:  
Estão avaliados a valor justo, isto é, os respectivos saldos contábeis demonstram a exatidão dos valores disponíveis, à disposição da **E-Petro** junto às instituições financeiras com as quais a empresa opera.
  - b) Investimento:  
Representado por participação societária em empresa de capital fechado, avaliado em 31/12/2018 por equivalência patrimonial.
  - c) Fornecedores e outras contas a pagar  
Estão avaliados a valores de saída, isto é, os respectivos saldos contábeis estão compostos pelos montantes das faturas a pagar, sem ajustes a valor presente ou por outro procedimento porventura exigido pelas normas IFRS.

**2) Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da E-Petro**

Consideramos através dos nossos exames, que as demonstrações financeiras da **E-Petro**, na data base de 31 de dezembro de 2018, foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil pela Comissão de Pronunciamento Contábeis (CPC), conforme descrito na Nota Explicativa nº 2 do Relatório Anual.

2.1) Elementos de Ativo e Passivo (Expressos em milhares de reais):

<b><u>ATIVO</u></b>	<b><u>43.448</u></b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b><u>4.154</u></b>
Caixa e Equivalente de Caixa (Nota 'a')	2.333
Contas a Receber – Clientes	283
Imp. Renda, Cont. Social e Outros Trib. Recuperar	3
Dividendos a Receber	1.535
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b><u>39.294</u></b>
Imp. Renda, Cont. Social e Outros Trib. Recuperar	100
Investimento (Notas 'b' e 'c')	39.194
<u>Menos:</u>	<b><u>4.051</u></b>
<b><u>PASSIVO</u></b>	
<b>CIRCULANTE</b>	
Fornecedores	2.599
Imp. Renda, Cont. Social e Outros Trib. Recolher	15
Dividendos Propostos	1.437
<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>	<b><u>39.397</u></b>

2.2) Elementos do Patrimônio Líquido:

Elementos que compõem o patrimônio líquido contábil da **E-Petro** a ser incorporado pela **PETROBRAS**:

Capital Social Realizado	21.000
Reserva de Lucros	18.397
Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018	<u><u>39.397</u></u>

Nota (a) - Caixa e Equivalente de Caixa:

Aplicações financeiras representadas por quotas de fundo de investimento do Banco do Brasil S.A., com rendimento atrelado à variação do Certificado de Depósito Bancário (CDI). O saldo dessas aplicações no montante de R\$ 2.333 mil, encontra-se atualizado até 31/12/2018, não excedendo o seu valor de mercado.

Nota (b) – Investimento:

Participação societária de 72% no capital social, da empresa PROCUREMENT NEGÓCIOS ELETRÔNICOS S.A. – **PETRONECT**, CNPJ nº 05.370.858/0001-61, sociedade por ações, de capital fechado, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, constituída em 18/10/2002, tendo como objetivo atuar no provimento de serviços de comércio eletrônico, compreendendo o desenvolvimento de sistemas e gerência de portais eletrônicos, relacionados ao processo de aquisição de materiais, serviços e produtos.

As suas operações substancialmente são realizadas com empresas do sistema **Petrobras**.

Nota (c) – Informações sobre a investida (Petronect):

Participação no capital social	72%	
Participação no capital votante	49%	- Ações Ordinárias
Participação no capital sem direito a voto	95%	- Ações Preferenciais

Quantidade de ações detidas:

Ordinárias	-	11.919.978
Preferenciais	-	23.110.161

Capital Social Integralizado	-	34.057
Patrimônio Líquido	-	54.468
Lucro Líquido do Exercício	-	8.839

Valor do investimento avaliado por equivalência patrimonial: **R\$ 39.194 mil.**

Nota (d) – Relatório dos Auditores Independentes:

- i. As demonstrações financeiras da **E-Petro**, relativas a 31/12/2018, que serviram de base para o preparo do presente laudo de avaliação, foram examinadas pela KPMG Auditores Independentes, cujo “relatório de auditoria”, datado de 19/03/2019, não possui ressalvas.
  - ii. As demonstrações financeiras da **Petronect**, relativas a 31/12/2018, foram examinadas por auditores independentes, cujo “Relatório de Auditoria”, datado de 19/03/2019, não possui ressalvas.
- 3) A sociedade incorporadora (**PETROBRAS**) sucederá a incorporada (**E-Petro**), que será extinta desta feita, ficando a incorporadora responsável pela sucessão de todos os direitos e obrigações, à luz do Art. 227, parágrafo terceiro da Lei 6.404/76.
- 4) Avaliamos o Patrimônio Líquido Contábil da **PETROBRAS NEGÓCIOS ELETRÔNICOS S.A. – E-Petro**, para fins de incorporação pela empresa **PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, em **R\$ 39.397.000,00 (trinta e nove milhões, trezentos e noventa e sete mil reais)**.
- 5) Declaramos, para fins de avaliação que não temos conhecimento da ocorrência de qualquer fato relevante entre 31 de dezembro de 2018 e a presente data que nos termos da legislação atual devam ser ajustados, consoante declaração da Administração datada de 20/03/2019.
- 6) Princípios e Ressalvas:  
 O relatório objeto deste trabalho obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir:
- i. Este Laudo foi elaborado pela **Loudon Blomquist Auditores Independentes** (doravante “**Loudon**”), CNPJ nº 33.179.672/0004-08 e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões inerentes ao seu objeto, com base nas informações que lhes foram disponibilizadas;
  - ii. A **Loudon** não possui, diretamente ou por meio dos seus controladores, e pessoas a eles vinculadas, na data de emissão deste Laudo de Avaliação do Acervo Líquido Contábil, quaisquer valores imobiliários, ou derivados neles referenciados, de emissão das companhias envolvidas, seja em nome próprio ou sob sua administração discricionária;
  - iii. A **Loudon** não possui, com as companhias envolvidas, relações comerciais e creditícias de qualquer natureza, que possam impactar neste Laudo de Avaliação do Acervo Líquido Contábil;
  - iv. A **Loudon** não possui, com as companhias envolvidas, conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções;

- v. Os honorários profissionais da **Loudon**, pelos serviços de elaboração deste Laudo de Avaliação do Acervo Líquido Contábil, foram fixados em parcela única de **R\$ 14.989,99** (quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) e não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste relatório;
- vi. A **Loudon** não recebeu, das companhias envolvidas, nos 12 (doze) meses anteriores à data de emissão deste Laudo de Avaliação do Acervo Líquido Contábil, qualquer outro valor, além do mencionado acima, a título de remuneração por quaisquer serviços de consultoria, avaliação, auditoria e assemelhados;
- vii. No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Laudo são baseadas em dados, diligências e levantamentos;
- viii. Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas e citadas neste Laudo;
- ix. Este Laudo apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo;
- x. O presente Laudo atende a recomendações e critérios adotados, o qual está fundamentado no artigo 264 da Lei 6.404/76, que requer a sua elaboração por empresa especializada, demonstrando os critérios de avaliação e os elementos de comparação adotados, bem como os documentos relativos ao objeto avaliado;
- xi. O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho, relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste Laudo.

O abaixo assinado, representante legal da **Loudon Blomquist Auditores Independentes**, coloca-se à disposição da Assembleia Geral, para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o presente Laudo de Avaliação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2019

**Loudon Blomquist Auditores Independentes**

CRC-RJ-000064/F-8



Noel Luiz Ferreira

Contador – Sócio

CRC-RJ-23.317-T-SP-1458-S-RJ